



TERMO DE ADITAMENTO Nº 241 / 2020

Aditamento ao Termo de Fomento nº 01/19 – “Desenvolver atividades em grupos e/ou individual, visando o fortalecimento do usuário e sua família no enfrentamento das dificuldades advindas da patologia de neoplasia, através de orientações, encaminhamentos e transportes de infantojuvenis ao Centro Boldrini. Prevenir a ocorrência de situações de risco social na garantia de não abandono do tratamento por questões psicossociais” – Chamamento Público nº 06/18

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- 1) **O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.422.408/0001-52, sediado na Avenida Monte Castelo, nº 1000-Jardim Primavera, nesta cidade e Comarca de Santa Bárbara d'Oeste, deste Estado, neste ato representado pelo Sr. **DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito Municipal, e Sra. **MARIA CRISTINA DA SILVA**, Secretária de Promoção Social, doravante denominado simplesmente **PMSBO**.
- 2) **REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - SANTA BARBARA D'OESTE**, inscrita no CNPJ n. 04.257.862/0001-55, com sede à Rua Santa Cruz, nº 420, Bairro Vila Pires, Município de Santa Bárbara d'Oeste, SP, CEP 13.450-220, neste ato representada pela Presidente Senhora **NEIDE SIMÕES DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 4.904.679 SSP/SP e do CPF nº 105.186.608-18, doravante denominada simplesmente **OSC**,

celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **TERMO DE FOMENTO** supra, com base legal na **Lei Federal nº 13.019/14, artigo 42, “caput”, VI, e 55, “caput”, c.c. Decreto Federal nº 8.726/16, artigo 43, “caput”, inciso I, “c”, c.c. cláusulas 3.2 e 8.1**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª- Fica prorrogado o Termo de Fomento supramencionado por mais **12 (doze) meses**, a partir de **25/09/2020**, perfazendo o valor total globalde **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para o período, sem alteração do seu objeto e mantidas as demais cláusulas e condições originalmente combinadas na presente Parceria.



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

CLÁUSULA 3ª - O presente aditamento é feito atendendo-se a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Promoção Social e da empresa, consoante os **Processos Administrativos n°s 2020/13050-01-00 e 2020/157-02-15**, com as respectivas autorizações.

CLÁUSULA 4ª - Ficam mantidas as demais disposições do Termo de Colaboração original, aqui não expressamente modificadas e não conflitantes com as demais circunstâncias deste Termo.

Santa Bárbara d' Oeste, 25 de setembro de 2020

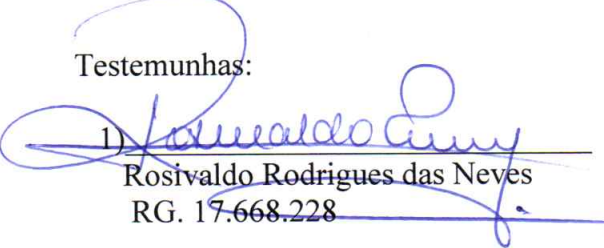

DENIS EDUARDO ANDIA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL


NEIDE SIMÕES DE SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE

REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - SANTA BARBARA D'OESTE

Testemunhas:

1) 
Rosivaldo Rodrigues das Neves
RG. 17.668.228

2) _____
Argemiro da Silva Júnior
RG. 11.504.358-5

Rede Feminina de Combate ao Câncer - Santa Barbara D'oeste
Fone: (19) 3455 2303 / 99138 2483
Email: direção@redefemininasbo.org.br